



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº.
003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA
E ESPORTE E A COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA**, CNPJ nº 07.552.266/0001-96, Inscrição Estadual/Municipal nº 381.786/001-28, situada à Rua da Curva do Vinícius, S/N, Quadra 009, Lote 013, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP: 41.620-110, com Estatuto registrado em 28/11/2019 no Cartório do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Salvador/BA, sob o nº 61580, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 29 e 30/09/2012, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo nº 1600180009230 neste ato representada pelo **Sr. VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**, portador do documento de identidade nº 02.319.886-99, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 262.751.635-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do processo administrativo SEI nº 021.2131.2020.0003112-66, que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato de Gestão 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato tem sua vigência estabelecida a partir do repasse financeiro da primeira parcela do contrato de gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão ora aditado, que não foram alteradas por este Instrumento.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA

COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

TestemunhaTestemunha



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Roberto de Souza Silva, Representante Legal da Empresa**, em 30/12/2020, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juremar De Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 05/01/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jailson Oliveira da Silva, Testemunha**, em 05/01/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



[15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00025932923** e o código CRC **4BF88206**.

Referência: Processo nº 021.2131.2020.0003112-66

SEI nº 00025932923